



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Educação
Curso de Educação Especial - Diurno



EDITAL 01/2021 - Educação Especial - Licenciatura Plena - Diurno - 633

O Grupo de Trabalho indicado pelo Colegiado do Curso de Educação Especial Licenciatura Plena – Diurno - 633, divulga, através do presente edital, as normas para a pesquisa de opinião de indicação dos nomes de professores para as funções de Coordenador e Coordenador Substituto do Curso de Educação Especial - Licenciatura Plena - Diurno - 633, a realizar-se em 01 de julho de 2021.

Art. 1º - A consulta pública dar-se-á por voto direto e secreto, de maneira online, ponderado nos valores de 50% para o segmento dos servidores e 50% para o segmento dos alunos.

Art. 2º - Podem candidatar-se os docentes do quadro permanente lotados no Departamento de Educação Especial, e os docentes de outros Departamentos didáticos do Centro de Educação, que estejam ministrando disciplinas no Curso de Educação Especial - Licenciatura Plena - Diurno - no presente semestre.

I – As inscrições das candidaturas ocorrerão via e-mail encaminhado para a Secretaria do Curso (educacaoespecialdiurno@ufsm.br) em formulário fornecido pela Comissão Eleitoral (Anexo 1), no dia 24 de junho de 2021.

II - As candidaturas devem ser inscritas na forma de chapas de que constem o nome do candidato a Coordenador e o nome do candidato a Coordenador Substituto.

Art. 3º - São eleitores:

I – Alunos regularmente matriculados no Curso de Educação Especial - Licenciatura Plena Diurno - 633.

II - Docentes lotados no Departamento de Educação Especial;

III – Docentes que ministram disciplinas no Curso de Educação Especial - Licenciatura Plena - 633, no presente semestre letivo;

IV – Técnico-Administrativos lotados na secretaria da coordenação do Curso de Educação Especial e na secretaria do Departamento de Educação Especial.

Art. 4º - A votação será feita de maneira on-line, via CPD-UFSM, com login e senha, para qual os votantes receberão orientações via e-mail para a realização da votação.

Parágrafo único - Em caso de inscrição de chapa única, o processo eleitoral dar-se-á como concluso, cabendo a Comissão Eleitoral homologar e encaminhar ao Colegiado do Curso para aprovação, e à Direção do Centro de Educação para conhecimento.

Art. 5º - A votação ocorrerá no dia 01 de julho de 2021, das 8:00 às 17:00.

Art. 6º - O processo de apuração ocorrerá após a conclusão da votação, quando o Centro de Processamento de Dados encaminhar para o Grupo de trabalho o arquivo em PDF retirado da página de eleição, como o resultado da votação informando:

I - O número absoluto de votos por chapa;

II - Votos em branco.

Parágrafo Único - Se dois (02) ou mais candidatos/as obtiverem igual número de votos, será vencedor/a aquele/a candidato/a a Coordenador/a que for o/a mais antigo/a na função Docente.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Educação
Curso de Educação Especial - Diurno



Santa Maria, 17 de junho de 2021.

Prof^a. Eliana da Costa Pereira de Menezes
Presidente do Grupo de Trabalho

Prof^a. Roberta Rossarolla Forgiarini
Membro do Grupo de Trabalho

Prof^a. Lucia de Fatima Royes Nunes
Membro do Grupo de Trabalho

Prof. Luis Fernando Lazzarin
Membro do Grupo de Trabalho

TAE Chaiene Linai Alves Acosta
Membro do Grupo de Trabalho

Acadêmica Brunna de Oliveira Lopes Baldez
Membro do Grupo de Trabalho



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Educação
Curso de Educação Especial - Diurno



ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

Número da chapa: _____

Data da Inscrição: ____/____/____

Horário: _____

Nome do(a) Candidato(a) - Professor/a Coordenador/a:

Nome do(a) Candidato(a) - Professor/a Coordenadora/a Substituto(a):

Assinatura do(a) Candidato(a) - Professor/a Coordenador/a

Assinatura do(a) Candidato(a) - Professor/a Coordenadora/a Substituto(a)